CÂMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
RECEBIDO EM 29/12/2021
Amália Cândido

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 3.388/2021

Ementa: Dispõe sobre a revogação da Lei nº 1.917, datada em 21 de junho de 2012, relativa à doação de terreno urbano e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica revogada a Lei nº 1.917/2012, datada em 21/06/2012, a qual autorizou a doação de lote urbano no Município, diante do descumprimento por parte do contemplado em realizar a edificação no prazo assinalado no art. 3º da referida Lei.

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a reverter ao patrimônio da Municipalidade 01(um) terreno urbano, localizado no Lote 09, Quadra A-1, situado no Loteamento Paulo Guerra II, Belo Jardim.

I – Medição
Terreno medindo: 150,0m²

II – Confrontações
Ao Norte: Fundos – Rua José Alves Figueiredo, com 6,00m.
Ao Sul: Frente – Rua Antônio Brás de Lima, com 6,00m.
Ao Leste: Esquerdo – Lote 08 – José Adilson Cordeiro da Silva, com 25,00m.
Ao Oeste: Direito – Lote 10, Joeldson Cordeiro Silva, com 25,00m.

Digitalizado com CamScanner

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º. Revogando-se as disposições em contrário.

Belo Jardim-PE, em 20 de dezembro de 2021.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Digitalizado com CamScanner